



DECRETO Nº. 638, DE 22 DE MAIO DE 2023

Institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino do Município de Altinho.

O **PREFEITO MUNICIPAL DO ALTINHO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 37 da Constituição Estadual, e em conformidade com o Art. 54, inciso V da Lei Orgânica Municipal, tendo em vista a proposição do Secretário Municipal de Educação, Ciências e Tecnologia.

CONSIDERANDO a necessidade de se conferir uniformidade aos atos administrativos e educacionais praticados no âmbito das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino,

DECRETA:

Art.1º Este Decreto institui o Regimento Escolar Unificado Substitutivo para as Unidades Escolares pertencentes à Rede Municipal de Ensino de Altinho-PE, na forma do Anexo Único.

§ 1º O Regimento a que se refere o caput ficará disponível aos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada:

I - digitalmente, no site oficial da Secretaria Municipal de Educação, Ciência e Tecnologia, e

II - em meio físico, em cada unidade escolar da Rede municipal de Ensino, em local de fácil acesso, para consulta pelos membros da comunidade escolar e órgãos representantes da sociedade organizada.

Art. 2º O disposto no Regimento Escolar Unificado Substitutivo não se aplica:

I - Escolas Municipal Indígenas;

II - Escolas municipal Quilombo.

PALÁCIO MUNICIPAL DR. ANTÔNIO LINS DE FIGUEIRÊDO

Rua Dr. Nestor Varejão, 51. Centro | Altinho - PE | CEP 55.490-000 CNPJ: 10.091.502/0001-29
Fones: 81 3739-1118 site: www.altinho.pe.gov.br | e-mail: altinho@altinho.pe.gov.br

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68



Art. 3º Revogam-se as disposições contidas nos Regimentos das Escolas Municipais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTINHO, 22 de maio de 2023.

ORLANDO JOSÉ DA SILVA
- PREFEITO MUNICIPAL -

Orlando José da Silva
Prefeito
CPF: 775.210.134-68

